



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000018-95.2022.2.00.0512

ATA DA 30ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 7 A 9 DE MARÇO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 2ª Vara do Trabalho de Lages, conforme o Edital CR n.º 1/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 10-2-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Lages e São Joaquim. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com as Exmas. Juízas do Trabalho Karem Mirian Didoné, Titular, em férias, e Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi, Substituta no exercício da titularidade.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 8.432/92

1.2 Data da instalação: 10-7-1992

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Karem Mirian Didoné	14-1-2004	Não

Juíza Substituta	Desde
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	12-7-2013

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Angelita Machado Oliveira	TJ		17-1-2017
Antonio Everton da Rosa	AJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04	5-11-2018
Cecilia Aoyama Fernandez	AJ	Assistente de Juíza FC-05	3-10-2016
Daisi Rosana Conrad Brandalise	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	15-9-2008
Gabriel Daminelli Muniz	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	30-9-2016

Jovenilda de Medeiros	TJ – Apoio de Serviços Diversos		10-7-1992
Kleber Munhoz de Paula	TJ	Assessor de Juíza Titular de Vara CJ-01	1º-7-1998
Maria Cristina de Almeida Branco	TJ	Assistente FC-04	10-7-1992
Pedro Lucio Ferreira Pereira	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	8-7-2014
Vera Lucia Machado Cordova	TJ	Assistente FC-02	15-1-1993
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com superávit de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com duas estagiárias.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda a quarta à tarde e quinta-feira pela manhã”.

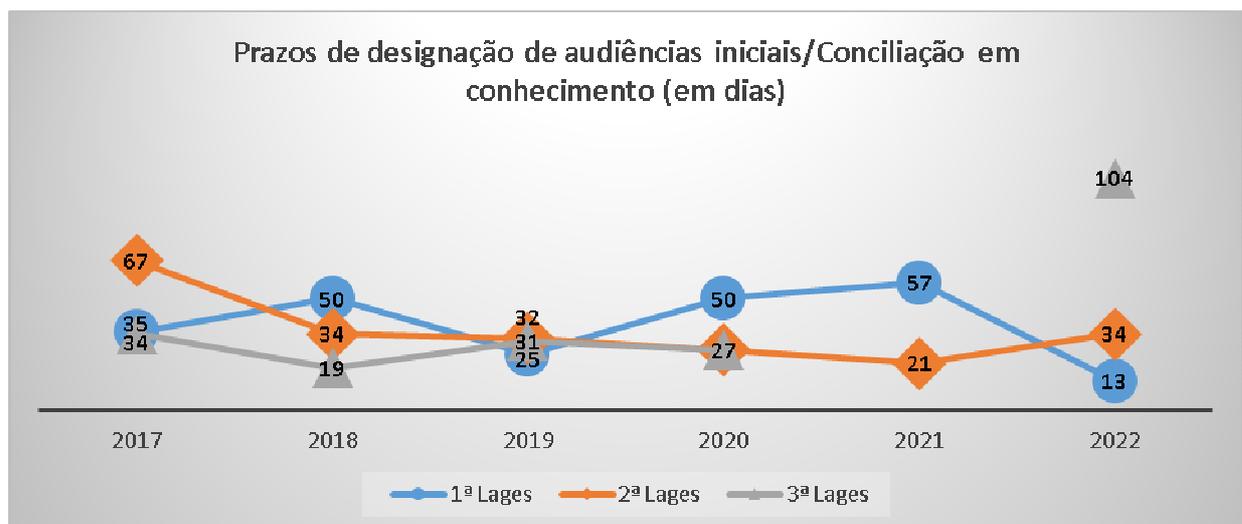
2.1 Pauta de audiências

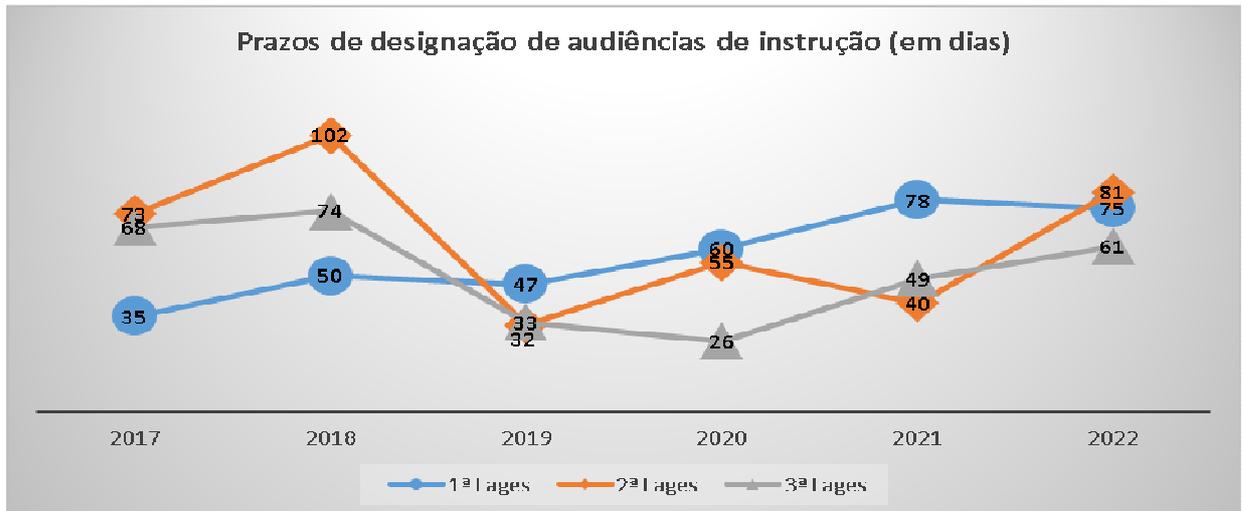
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Lages	23-2-2022	13	26-4-2022	75
2ª Vara do Trabalho de Lages	16-3-2022	34	2-5-2022	81
3ª Vara do Trabalho de Lages	25-5-2022	104	12-4-2022	61

Observações: Consulta às pautas de audiências em 10-2-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2022, foi verificado em 10-2-2022.

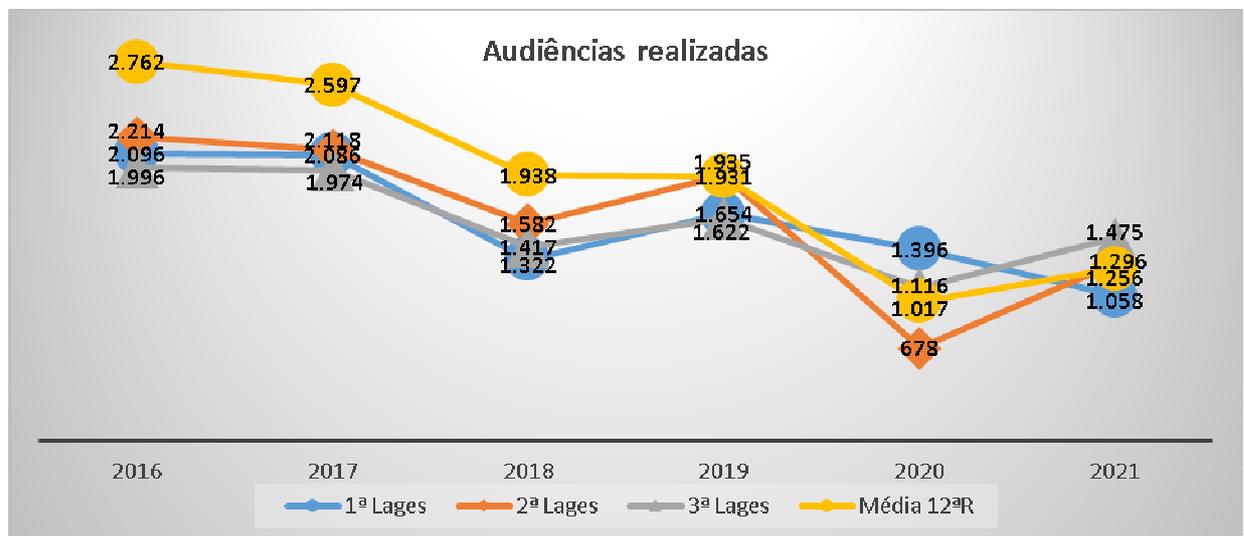
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Lages	1.396	1.058
2ª Vara do Trabalho de Lages	678	1.296
3ª Vara do Trabalho de Lages	1.116	1.475
Média da 12ª Região	1.017	1.256

Observação: Dados até dezembro de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 1.296 em 2021 foi de 40 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.256. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016, apesar do aumento verificado em 2021. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos.

As Varas do Trabalho de Lages estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 2.001 a 2.500 processos. Em razão de haver poucos dados do ano de 2022 (apenas janeiro), para análise em correição foram utilizados os dados de 2020 e 2021.

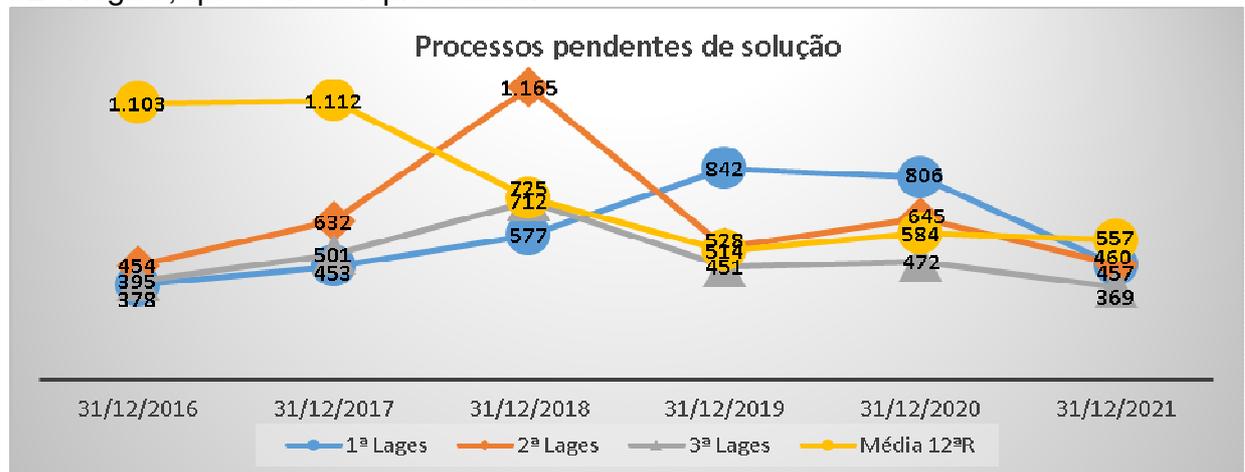
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Lages	2020	1.591	0	1.591	1.495	645	1.868	1.168
	2021	1.212	0	1.212	1.384	460	1.351	1.042
Média do Foro	2020	2.763	1	2.764	2.732	641	2.931	1.644
	2021	1.116	2	1.118	1.338	429	1.664	1.107
Média do Porte	2020	3.144	1	3.145	3.037	737	2.903	2.119
	2021	1.196	3	1.200	1.461	471	2.035	1.289
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu desde 31-12-2018, apesar do aumento verificado em 2020, estando com 460 processos em 31-12-2021, 97 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 557 processos.



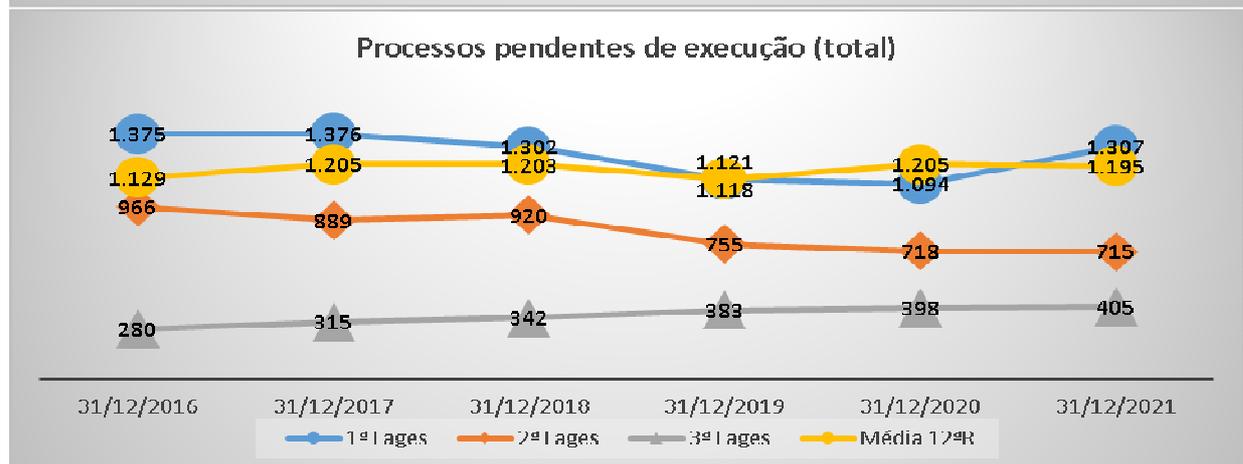
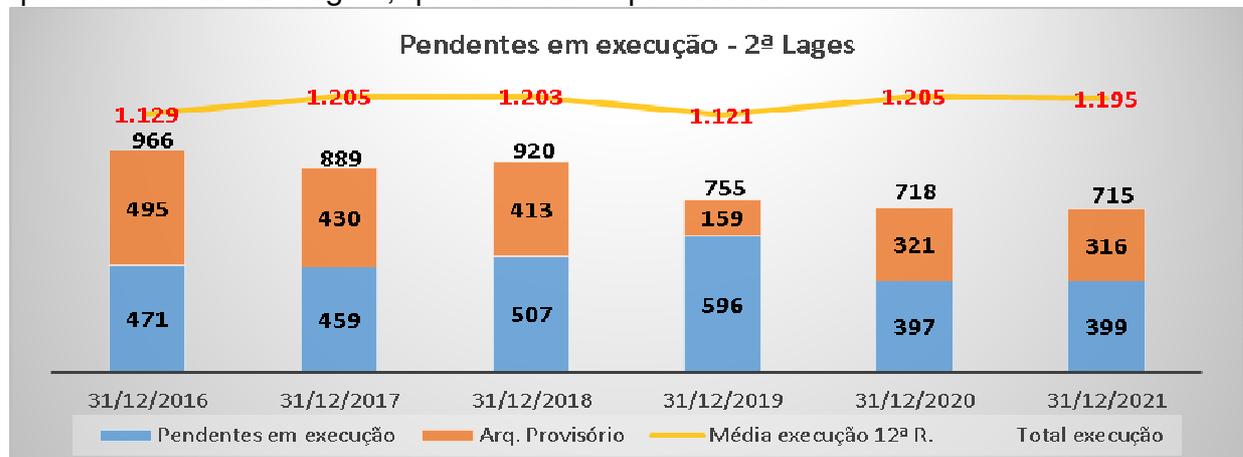
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Lages	2020	232	213	0	0	110	272	397	321	718
	2021	237	230	0	0	142	137	399	316	715
Média do Foro	2020	258	232	0	0	71	134	448	289	737
	2021	337	287	0	0	124	94	550	259	809
Média do Porte	2020	345	219	0	0	67	97	447	180	627
	2021	395	399	0	0	95	120	424	205	628
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu desde 31-12-2016, estando com 715 processos pendentes, 480 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.195 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2019	1.690	-10,34%
2020	1.591	-5,86%
2021	1.212	-23,82%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	268
	Aguardando encerramento da instrução	133
	Aguardando prolação de sentença	59
	Aguardando cumprimento de acordo	218
	Com sentença aguardando finalização na fase	364
	Subtotal	1.042
Liquidação	Pendentes de liquidação	22
	Liquidados aguardando finalização na fase	18
	No arquivo provisório	5
	Subtotal	45
Execução	Pendentes de execução	399
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	50
	No arquivo provisório	316
	Subtotal	765
Total		1.852

Observações: Dados de 31-12-2021. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 2.068.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Lages	38	35	5	3	1
Média do Foro	40	34	6	9	1
Média do Porte	56	48	4	10	0
Média da 12ª Região	102	88	24	24	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até dezembro.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se aos anos de 2020 e 2021.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	102	67	103	81
	2021	113	78	-	84
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	81	103	61	155
	2021	354	386	212	261
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	76	71	62	166
	2021	263	190	149	198
Da última audiência até a conclusão	2020	57	90	42	77
	2021	77	130	12	41
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	77	69	68	175
	2021	267	207	156	201
Do início ao encerramento da liquidação	2020	46	56	78	126
	2021	65	38	65	100
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	554	659	351	683
	2021	812	918	503	890
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	545	864	693	558
	2021	1.158	1.606	720	769
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	217	350	226	590
	2021	522	489	342	707

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Lages	2020	1.495	303	20,27%
	2021	1.384	532	38,44%
Média do Foro	2020	2.732	579	21,20%
	2021	1.338	616	46,08%
Média do Porte	2020	1.582	823	51,99%
	2021	1.755	982	55,93%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	1.071	483	45,10%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Lages	2020	1.606	728	31,19%
	2021	1.282	571	30,81%
Média do Foro	2020	2.834	1.025	26,56%
	2021	1.491	586	28,21%
Média do Porte	2020	1.597	765	32,39%
	2021	1.739	688	28,36%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	1.072	659	38,05%

Fórmula: $100 * \left[\frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})} \right]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Lages	2020	391	657	62,69%
	2021	262	665	71,74%
Média do Foro	2020	316	698	68,85%
	2021	286	788	73,35%
Média do Porte	2020	311	589	65,45%
	2021	430	589	57,80%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	455	1.088	70,52%

Fórmula: $100 * \left[\frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{(\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})} \right]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
2ª Vara do Trabalho de Lages	2020	R\$201.324,60	R\$1.624.356,90	R\$269.392,34	R\$0,00	R\$2.095.073,84
	2021	R\$139.899,85	R\$1.128.671,28	R\$26.075,60	R\$0,00	R\$1.294.646,73
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DAS JUÍZAS NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade das Juízas na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos anos de 2020 e 2021.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade das Juízas e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrada	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	7,29	866	129	39	0
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	8,89	571	117	14	0
Patricia Pereira de Sant'Anna	-	58	57	0	0

Ano: 2021

Magistrada	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	19,65	891	333	34	0
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	20,75	457	165	25	1
Patricia Pereira de Sant'Anna	-	36	34	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelas juízas

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrada	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Karem Mirian Didoné (Titular)	7	32	46	1	85	24	195
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	24	94	78	15	84	30	325
Patricia Pereira de Sant'Anna	0	0	0	0	135	38	173

Ano: 2021

Magistrada	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Karem Mirian Didoné (Titular)	1	15	259	27	393	103	798
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	2	3	232	12	112	36	397
Patricia Pereira de Sant'Anna	0	13	0	0	119	8	140

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 2ª Vara do Trabalho de Lages, considerando o período de JAN a DEZ/21, apresentou o IGEST de **0,4198** que indica que a Unidade está na **18ª** posição na Região e na **402ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2564	0,4930	0,4923	0,4711	0,3863

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jan – dez/20		jan – dez/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Execução	0,4836	664	0,6109	936
Taxa de Conciliação	0,7969	20,27	0,6148	38,44
Taxa de Execução	0,4072	91,81	0,5586	97,05
Taxa de Congestionamento na Execução	0,3573	62,69	0,5698	71,74

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 664 para 936 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 837 dias;

2. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa de 20,27% para 38,44%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 45,1%. Foram conciliados 532 processos dos 1.384 solucionados de 1º-1-21 até 31-12-21;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado de 91,81% para 97,05%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 105,27%. Foram encerradas 230 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 237;

4. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 62,69% para 71,74%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 70,52%. Foram baixadas 262 execuções no período, restando pendentes 665 em 31-12-21.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Unidade deve buscar formas encerrar maior número de execuções.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 01-01-21 até 31-12-21, de 38 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 101 dias.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até dezembro/21)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	116,48%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	107,12%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	103,45%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	100,00%
Meta Processos Eletrônicos: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-2-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, por meio

dos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos (sendo a última de 50 processos mensais), e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200 e 42/2020, além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP Nº 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022.

Em 7-3-2022, a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a Unidade Judiciária já realizou o saneamento dos processos arquivados com contas pendentes até 14.02.2019 que tramitavam sob o sistema do PJe, e vem cumprindo a meta, no geral, de forma correta, inclusive com contas saneadas em números superiores em determinados períodos.

Aliado ao fato acima, também é possível verificar que já realizou a totalidade dos processos com contas a associar, existindo apenas três pendentes, atestando a impossibilidade da tarefa via PROAD (1769/2022), o que demonstra comprometimento com o projeto e é merecedora de cumprimentos.

Foi constatada, ainda, a existência de apenas 29 processos arquivados até 14.02.2019, com valores em contas, que dependem de análise da respectiva Unidade Judiciária (valores superiores a R\$ 150,00).

Foram abertos dois PROADs com relação a processos eliminados (11679/2021 - 09 processos, e 829/2022 – 06 processos, respectivamente), sendo que em ambos já houve despacho para que sejam separados em duas listas, uma com processos em que a conta tem saldo superior a R\$ 500,00 e em outra com saldo inferior a esse valor (conforme determinado pelo Ofício Circular CR nº 36/2020), para cumprimento no prazo de 15 dias (sendo solicitada a ciência da Diretora de Secretaria na data de hoje).

Há ainda o PROAD 6709/2021, que se trata de caso excepcional do GARIMPO, em que houve a remessa dos autos físicos para análise na Corregedoria Regional, cuja totalidade dos volumes foi recebida em 24-2-2022.

É importante salientar, ao final, que mesmo tendo sido estabelecida a tolerância para o GARIMPO nos meses de janeiro a março do corrente ano, a VT continuou analisando os processos.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 15-2-2022, foi verificado que a Unidade possuía 5 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N.º 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N.º 98/2020 E PORTARIA CR N.º 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n.º 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n.º 1/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 10-2-2022, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Lages e São Joaquim, contendo o link da inscrição para a videoconferência disponibilizada, conforme item 22 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n.º 5/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-12-2021 e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: as Exmas. Juízas Titular e Substituta permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º**: a Diretora de Secretaria informou: “utilização de álcool, distanciamento entre os servidores que atuam na Vara do Trabalho, utilização de máscara, restrição de atendimento ao público.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 21-2-2022):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
3.908	1.722	6.919	142.430	R\$ 0,00	799

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação e junto à Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional. **Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20**: Em busca realizada no PJe, no dia 21-2-2022, foram encontrados 673 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I**: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 799 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 21-2-2022. A média da 12ª Região foi de 883 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 345 audiências de conciliação em conhecimento e 146 em execução, de 16-3-2020 a 21-2-2022.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, nos períodos de suspensão de atividades do respectivo Centro, a Diretora de Secretaria informou que o servidor fica à disposição da Direção do Foro;

- **art. 40, III:** a Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** a Diretora de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça “fizeram pesquisas eventuais e cumpriram diligências de forma remota, por telefone ou e-mail”;

- **art. 40, V:** Segundo verificado na correição anterior, desde 16-3-2020 até o início da etapa 2, conforme arts. 10 e seguintes da Portaria Conjunta n.º 207/2020, as audiências foram realizadas na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** durante a correição verificou-se que a Unidade procede à imediata conclusão dos processos aptos a julgamento;

- **art. 40, VII:** os prazos para prolação de sentenças e decisões não atingidos pela suspensão estão elencados no item 7.1 desta ata.

Em cumprimento à **Portaria CR n.º 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** A Diretora de Secretaria informou que não são solicitados dados de contato.

13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º 0000014-92.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Durante a correição anterior foram analisados processos, com observações, conforme item 16, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 4-2-2022
16.1 Projeto Garimpo	DETERMINA-SE à Secretaria que faça as associações das contas com Vara “a classificar” aos processos correspondentes, conforme lista entregue à Diretora de Secretaria na reunião com o Secretário da Corregedoria, até o final de abril de 2021, e suas respectivas análises a partir de maio de 2021, observando o determinado nos itens 1.1 e 1.1.2 do Ofício Circular n. 36/2020 quanto às contas cuja identificação dos processos não for possível.	CUMPRIDA

16.2 Certidão precedente ao arquivamento definitivo	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.	DESCUMPRIDA, conforme item 17.1 desta Ata. No dia da Correição verificou-se o cumprimento da determinação.
--	--	---

Em cumprimento ao item 25 da ata de correição anterior, a Diretora de Secretaria informou que a Unidade está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 564852 do PJeCor n.º 0000014-92.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 25 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se constatado que a Unidade estava cumprindo todas as determinações e recomendações.

14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos
ATOrd 0002206-56.2011.5.12.0029, ATSum 0000333-10.2020.5.12.0060, ATSum 0000744-83.2019.5.12.0029, ATOrd 0000597-86.2021.5.12.0029, ATOrd 0000097-54.2020.5.12.0029, ACum 0001102-14.2020.5.12.0029, ATOrd 0000770-55.2016.5.12.0007, ATSum 0000789-87.2019.5.12.0029, ATOrd 0001368-06.2017.5.12.0029, ATOrd 0000587-13.2019.5.12.0029, ATSum 0000852-49.2018.5.12.0029, ATOrd 0001173-21.2017.5.12.0029, ATSum 0000212-46.2018.5.12.0029, ATSum 0000383-95.2021.5.12.0029, ATSum 0001499-10.2019.5.12.0029, ATOrd 0001025-39.2019.5.12.0029, ATOrd 0000258-74.2014.5.12.0029, ATAlc 0000245-31.2021.5.12.0029, ATOrd 0000635-16.2012.5.12.0029 e ATOrd 0001532-63.2020.5.12.0029

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 17 desta ata.

15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) a Exma. Juíza Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados,

respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 17 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Exma. Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 2 dias, em média. Durante a correição, no dia 7-3-2022, verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 25-2-2022. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 14-1-2022;

c) foi verificada, em 11-2-2022, a existência de 62 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta, mas não intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme §§ 5º e 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional do TRT da 12ª Região. Também não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n.º 16/2019, em seu item 20;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “os procedimentos são constantemente revisados e este não foi integralmente observado, mas está sendo instituído.”.

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de maio/21 (após última correição) a dezembro/21 foram prolatadas 27 sentenças líquidas, o equivalente a **10%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

16 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

16.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

16.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

16.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

16.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

16.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos constantes da tarefa “arquivo”, chips “arquivado definitivamente” do PJe, na tarefa desde outubro de 2021 até fevereiro de 2022.

16.6 Relação de processos:

N.º dos Processos		
ATOrd 0001326-88.2016.5.12.0029, ATOrd 0001286-67.2020.5.12.0029, ATOrd 0001338-05.2016.5.12.0029, ATOrd 0000915-11.2017.5.12.0029, ATOrd 0000714-48.2019.5.12.0029, ATOrd 0000770-55.2016.5.12.0029, ATOrd 0000279-74.2019.5.12.0029, ATOrd 0001566-09.2018.5.12.0029, ATOrd 0000105-65.2019.5.12.0029, ATOrd 0000258-74.2014.5.12.0029, ATOrd 0000765-30.2017.5.12.0029, ATSum 0001105-66.2020.5.12.0029, ATSum 0001259-84.2020.5.12.0029, ATSum 0000114-56.2021.5.12.0029 e ATSum 0000160-45.2021.5.12.0029		

16.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Parcialmente
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

16.8 Resultados encontrados:

Após análise realizada nos processos acima identificados, constatou-se que há evidências de não conformidade:

- nos processos ATOrd 0000770-55.2016.5.12.0007, ATOrd 0000279-74.2019.5.12.0029, ATOrd 0001566-09.2018.5.12.0029, ATOrd 0000258-74.2014.5.12.0029, ATOrd 0000765-30.2017.5.12.0029 e ATSum 0001105-66.2020.5.12.0029 não foi possível identificar a correspondência dos beneficiários dos levantamentos relativos ao ofício de liberação-alvará, pois não foram juntados aos autos todos os comprovantes do recolhimento ou da transferência aos credores.

- nos processos ATOrd 0001286-67.2020.5.12.0029 e ATSum 0000114-56.2021.5.12.0029 não foi juntada a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

- nos processos ATOrd 0001326-88.2016.5.12.0029, ATOrd 0001338-05.2016.5.12.0029, ATOrd 0000915-11.2017.5.12.0029, ATOrd 0000714-48.2019.5.12.0029, ATOrd 0000105-65.2019.5.12.0029, ATSum 0001259-84.2020.5.12.0029 e ATSum 0000160-45.2021.5.12.0029 não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, bem como as intimações dos credores, antes do arquivamento definitivo dos autos, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente.

16.9 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria foram encaminhados à Unidade Judiciária em 18-2-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações, ficando mantidos apenas como registro.

Processo	ATOrd 0001286-67.2020.5.12.0029 e ATSum 0000114-56.2021.5.12.0029
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria verifique a conformidade dos documentos juntados pela instituição bancária e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001326-88.2016.5.12.0029, ATOrd 0001338-05.2016.5.12.0029, ATOrd 0000915-11.2017.5.12.0029, ATOrd 0000714-48.2019.5.12.0029, ATOrd 0000105-65.2019.5.12.0029, ATSum 0001259-84.2020.5.12.0029 e ATSum 0000160-45.2021.5.12.0029
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, bem como as intimações dos credores, antes do arquivamento definitivo dos autos, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria certifique e intime os credores, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000770-55.2016.5.12.0007
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, bem como as intimações dos credores, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente. Ainda, faltou juntar o comprovante do resgate do depósito recursal pela ré, diante do alvará do id. cd0c19f.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de dez dias, proceda à juntada do comprovante de resgate do depósito recursal pela ré, diante do alvará do id. cd0c19f, verifique a conformidade dos

	documentos e os extratos zerados das contas judiciais, intime o credor e certifique nos autos.
--	--

Processo	ATOrd 0000279-74.2019.5.12.0029
Situação encontrada	<p>Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, bem como as intimações dos credores, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente.</p> <p>Ainda, não foi juntado o comprovante do pagamento dos honorários do procurador da parte autora, conforme alvará expedido no id. 0a2fd90.</p>
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria proceda a juntada do comprovante do pagamento dos honorários do procurador da parte autora, conforme alvará expedido no id. 0a2fd90, no prazo de dez dias, verifique a conformidade dos documentos e os extratos zerados das contas judiciais, intime o credor e certifique nos autos.

Processo	ATOrd 0001566-09.2018.5.12.0029
Situação encontrada	<p>Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, bem como as intimações dos credores, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente.</p> <p>Ainda, não foi juntado o comprovante do pagamento das custas processuais, conforme alvará expedido no id. 7089df7.</p>
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria proceda à juntada do comprovante do pagamento das custas processuais, conforme alvará expedido no id. 7089df7, no prazo de dez dias, verifique a conformidade dos documentos e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos.

Processo	ATOrd 0000258-74.2014.5.12.0029
Situação encontrada	<p>Processo arquivado definitivamente.</p> <p>Em que pese ter sido deferido na sentença do Id c427e91 o pagamento de honorários periciais médicos ao perito Antônio João Meireles Rosado, o valor não foi incluído na conta de liquidação e resta pendente de pagamento.</p> <p>Após as transferências de valores, os advogados não foram intimados, conforme § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, tampouco foi certificado, antes do arquivamento definitivo, que o extrato bancário com as movimentações está de acordo com os documentos do processo e que não subsistem valores disponíveis, conforme art. 147 da referida Consolidação.</p>

	Também não foram juntados o comprovante de resgate ao perito Fábio Batista Hencke da conta judicial n. 2369.042.01517609-4, relativo ao alvará do id. 5dee9f0, bem como os comprovantes de resgate do alvará do id. d779b6a, relativos aos créditos dos honorários advocatícios, saldo de honorários periciais do perito Fábio Batista Hencke e dos honorários periciais contábeis do perito Narciso Grandi.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o desarquivamento dos autos e a intimação da parte ré, no prazo de dez dias, para pagamento dos honorários periciais médicos. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria, no prazo de dez dias, junte os comprovantes de resgate e intime o advogado acerca da liberação dos valores, bem como certifique conforme art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

Processo	ATOrd 0000765-30.2017.5.12.0029
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, bem como as intimações dos credores, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente. Também não foram juntados os comprovantes de resgate das contas judiciais 2369.042.01525302-1, 2369.042.01524946-6, 2369.042.01525489-3 e 2369.042.01526095-8, dos alvarás dos ids. 76f1f58, 1a4bc3e, d37a55c e 7f2e4cc, relativos aos créditos parciais da parte autora. Ainda, na sentença do id. 11585d4, foi determinado o encaminhamento da sentença ao MTE e ao TST, não havendo informação nos autos quanto ao efetivo cumprimento.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de dez dias, proceda à juntada dos comprovantes de resgate das contas judiciais 2369.042.01525302-1, 2369.042.01524546-6, 2369.042.01525489-3 e 2369.042.01526096-0, dos alvarás dos ids. 76f1f58, 1a4bc3e, d37a55c e 7f2e4cc, relativos aos créditos parciais da autora, verifique a conformidade dos documentos, certificando, e intime o credor. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria cumpra a determinação da sentença do id. 11585d4 quanto ao seu envio ao MTE e ao TST.

Processo	ATSum 0001105-66.2020.5.12.0029
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, bem como as intimações dos credores, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente. Ainda, não foi juntado o comprovante do pagamento do crédito da

	parte autora, conforme alvará expedido no id. 9bb7a0b.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de dez dias, proceda à juntada do comprovante do pagamento do crédito da parte autora, conforme alvará expedido no id. 9bb7a0b verifique a conformidade dos documentos, certificando, e intime o credor.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 18-2-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a observação parcial das recomendações específicas cujo prazo decorreu, sendo que aquelas cumpridas ou observadas ficam mantidos apenas como registro.

A observação da recomendação não cumprida na data desta correição, conforme item 18 desta ata, bem como das situações genéricas (itens 19, 20 e 21) devem ser informados no prazo de 45 dias, conforme item 25 desta ata.

17.1 Juntada do extrato bancário, certificação e intimação precedentes ao arquivamento: analisado em 8-2-2022.

Situação encontrada	Verificou-se que, antes do arquivamento definitivo, a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos. No entanto, não intima os advogados após a juntada do comprovante de liberação, nem certifica que as movimentações estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/ Determinação	REITERA-SE A DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. DETERMINA-SE , ainda, que a Unidade intime os advogados após a juntada dos comprovantes de transferência, conforme § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Exemplo	ATOrd 0001326-88.2016.5.12.0029, ATOrd 0001286-67.2020.5.12.0029, ATOrd 0001338-05.2016.5.12.0029, ATOrd 0000915-11.2017.5.12.0029, ATOrd 0000714-48.2019.5.12.0029, ATOrd 0000770-55.2016.5.12.0007, ATOrd 0000279-74.2019.5.12.0029, ATOrd 0001566-09.2018.5.12.0029, ATOrd 0000105-65.2019.5.12.0029, ATOrd 0000258-74.2014.5.12.0029, ATOrd 0000765-30.2017.5.12.0029, ATSum 0001105-66.2020.5.12.0029, ATSum 0001259-84.2020.5.12.0029, ATSum 0000114-56.2021.5.12.0029 e ATSum 0000160-45.2021.5.12.0029

17.2 Escaninho: analisado em 8-2-2022.

Situação encontrada	Há 2.279 novos depósitos judiciais, sendo que há documentos no escaninho desde 18-5-2017.
Recomendação/Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que não acumule processos no escaninho e utilize as ferramentas disponíveis no sistema a fim de aperfeiçoar e/ou auxiliar os servidores na prática dos atos processuais.

17.3 Painel perícia: analisado em 8-2-2022.

Situação encontrada	Apesar de haver poucos processos, 65, verifica-se que dentre esses certamente alguns já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.
Exemplo	ATSum 0000328-81.2020.5.12.0029 - arquivo ATOrd 0001008-08.2016.5.12.0029 - arquivo

17.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 8-2-2022.

Situação encontrada	Observa-se que não estão sendo cadastradas todas as informações de valores, como custas, recolhimento previdenciário e honorários, por exemplo. Observa-se, também, que as custas estão sendo dispensadas, e, quando divididas em partes iguais é dispensada também a cobrança da ré.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, doravante, lance todos os valores envolvidos nos acordos, uma vez que interferem diretamente nas estatísticas. RECOMENDA-SE à Magistrada que, evite a dispensa de custas, mormente a parte que cabe às rés, quando não beneficiárias da justiça gratuita.
Exemplo	ATOrd 0000619-47.2021.5.12.0029 - verbas previdenciárias não cadastradas. ATSum 0001134-82.2021.5.12.0029 - custas pró-rata, dispensadas. ATSum 0000843-87.2018.5.12.0029 - custas, verbas previdenciárias e honorários periciais não cadastrados.

17.5 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 8-2-2022.

Situação encontrada	Há 29 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 19-10-2021. A demora em arquivar definitivamente os processos causa aumento dos prazos médios, o que pode ser prejudicial para a estatística da Unidade.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos desta tarefa, no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias.

17.6 Determinações específicas em processos: analisados de 8 a 9-2-2022.

Processo	ATOrd 0002206-56.2011.5.12.0029
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 7-10-2021, quando certificado CNIB positivo em relação a um dos réus.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000333-10.2020.5.12.0060
Situação encontrada	Processo está na tarefa “Nó de Desvio - Fluxo Geral Principal”, sem movimentação desde 2-7-2021, quando certificada a nomeação de perito para elaboração dos cálculos de liquidação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000744-83.2019.5.12.0029
Situação encontrada	Em que pese a certidão de 3-6-2020 (id. d81eb1a), amparada no id. 8e6236d da ExTiEx 0000017-27.2019.5.12.0029, indicar que houve habilitação, não foi possível confirmar, após consulta, a inclusão dos valores no processo ATSum 0000356-86.2018.5.12.0007 da 1ª Vara de Lages, uma vez que não há informações suficientes naquele processo, quanto à unificação (planilha).
Recomendação/Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que diligencie acerca da efetiva inclusão no processo ATSum 0000356-86.2018.5.12.0007 (1ª VT de Lages), bem como solicite àquela Vara planilha atualizada com os processos habilitados, a fim de verificar se todos os processos desta Unidade Judiciária foram efetivamente habilitados. Após, RECOMENDA-SE que se encaminhe o processo para a tarefa específica de sobrestamento.
Processo	ACum 0001102-14.2020.5.12.0029
Situação encontrada	Processo tarefa inadequada, aguardando cumprimento de acordo homologado em audiência (id. 9824bb0).
Recomendação/Determinação	Não obstante estar registrado no GIGS o prazo para cumprimento do acordo, RECOMENDA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos com acordo homologado fora da tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", haja vista que esta possui funcionalidades de registro de parcelas, bem como o controle automático do vencimento, o que dispensa lançamentos no GIGS.
Processo	ATOrd 0000770-55.2016.5.12.0007
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Após as transferências de valores, os advogados não foram intimados, conforme § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, tampouco foi certificado,

	antes do arquivamento definitivo, que o extrato bancário com as movimentações está de acordo com os documentos do processo e que não subsistem valores disponíveis, conforme art. 147 da referida Consolidação.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de cinco dias, intime o advogado acerca da liberação dos valores, bem como certifique conforme art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Processo	ATOrd 0001173-21.2017.5.12.0029
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 28-9-2021, quando juntado comprovante de Id 0decd5e.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000212-46.2018.5.12.0029
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 7-1-2022. Há petição juntada em 17-12-2021 (id. 075f47b), não analisada até o momento.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias.
Processo	ATAIc 0000245-31.2021.5.12.0029
Situação encontrada	Processo foi reunido ao de n.º 230-32.2021.15.12.0029, mas permanece na tarefa “escolher tipo de sobrestamento-suspensão”. A certidão de reunião remete ao Provimento CR n.º 1/2013, revogado pelo Provimento CR n.º 1/2017, que se também foi revogado pela Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional em 2021.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que escolha o tipo de sobrestamento-suspensão, no prazo de cinco dias, e atente quanto ao contido no art. 80 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo, ainda, alterar o modelo de certidão de reunião de execuções para remeter à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional.
Processo	ATOrd 0000635-16.2012.5.12.0029
Situação encontrada	Processo aguardando cumprimento do acordo fora da tarefa adequada.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha, doravante, de manter processos com acordo homologado fora da tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", haja vista que esta possui funcionalidades de registro de parcelas, bem como o controle automático do vencimento, o que dispensa lançamentos no GIGS.

Processo	ATOrd 0001532-63.2020.5.12.0029
Situação encontrada	Processo aguardando cumprimento do acordo fora da tarefa adequada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha, doravante, de manter processos com acordo homologado fora da tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", haja vista que esta possui funcionalidades de registro de parcelas, bem como o controle automático do vencimento, o que dispensa lançamentos no GIGS.

18 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Lista-se abaixo a recomendação constante no item acima, observada parcialmente até o dia da correição, bem como o despacho do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional.

Item	DESPACHO
17.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	RECOMENDAÇÃO NÃO ACATADA , conforme verificado nos processos ATOrd 0001185-93.2021.5.12.0029 e ATAlc 0000895-78.2021.5.12.0029 REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO para que a Magistrada evite a dispensa de custas, mormente a parte que cabe às rés, quando não beneficiárias da justiça gratuita.

19 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Unidade deve buscar formas encerrar maior número de execuções;

e) que o magistrado proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, consignando-os no GIGS, dentre eles: e-mail, telefone, *whatsapp* e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n.º 1/2020;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas –

CEAT;

g) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

h) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), pois verificado que este procedimento não é padronizado na Unidade;

i) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, que serão disponibilizadas para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

20 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja observada a Recomendação CR n.º 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

d) que seja priorizado o julgamento dos processos 0001069-58.2019.5.12.0029 0001564-05.2019.5.12.0029, autuados até 31-12-2019;

e) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

21 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição.

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a dezembro

de 2021.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Cumprimento
1 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	386	222	262	Não observada
2 - Taxa de liquidação	69,03%	101,77%	107,98%	Não observada
2 - Liquidações encerradas	156	268	349	Não observada
3 - Sentenças líquidas	7,16%	31,07%	20,73%	Não observada
4 - Taxa de execução	97,05%	114,07%	119,66%	Não observada
4 - Execuções encerradas	230	453	448	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	2021	2020	Cumprimento
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados - IPJ	116,48%	95,28%	Observada
1 - Prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento	489	350	Não observada
Conj. 2 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	207	69	Não observada
1 - Taxa de congestionamento	30,81%	31,19%	Não observada
5 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	936	664	Não observada
6 - Pauta previamente definida – mantém pauta ao enviar processo ao CEJUSC?	Sim	-	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo demonstrou tendência de aumento no último ano, recomenda-se a manutenção dos esforços para redução do aludido prazo médio;

b) considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução está acima da média nacional e dos tribunais de idêntico porte, como também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e a taxa de congestionamento estão em curva ascendente, reitera-se a recomendação anterior a fim de que sejam adotadas providências para a redução dos prazos médios e do referido índice, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

c) considerando que o total de liquidações iniciadas e encerradas revelou-se inferior à média dos Tribunais congêneres e à média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a fase de liquidação;

d) considerando que o percentual de sentenças líquidas revelou-se inferior à média dos Tribunais de idêntico porte, reitera-se a recomendação anterior para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos - inclusive mediante uso do PJe-Calc -, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

e) considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

f) considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da execução revelou-se com tendência ao elastecimento, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

22 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

23 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Daisi Rosana Conrad Brandalise, por meio de videoconferência no dia oito de março de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Em razão do percentual de apenas 1,96% dos processos tramitarem no procedimento do Juízo 100% digital, a Diretora informou que a Unidade passará os processos das fases de liquidação e execução para o referido procedimento. Informou, no entanto, que a maioria dos advogados de Lages não aceitam esta forma.

Sobre a prolação de sentenças líquidas, a Diretora informou que não há servidor disponível para tornar a sentença líquida, e as magistradas têm preferido não designar contador "ad hoc". Informei que, após pesquisa realizada nas Unidades Judiciárias que publicam sentenças líquidas, a maioria relatou que geralmente o procedimento torna o processo mais célere e reduz o trabalho da Secretaria.

Parabenizei a Unidade pela atuação no projeto garimpo, bem como pela pouca quantidade de processos arquivados após 14-2-2019 com valores, de apenas 5 processos, e com valores ínfimos.

A Diretora solicitou acerca da possibilidade de se atribuir aos Oficiais de Justiça a pesquisa patrimonial por meio dos convênios, considerando que antes da sua existência, cabia aos Oficiais de Justiça buscar bens do executado presencialmente. Informei que há um estudo sendo feito pela administração deste Regional em relação ao ExePJe, que será integrado ao PJe e deverá prever a

atuação dos Oficiais de Justiça junto aos convênios.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

24 REUNIÃO COM AS JUÍZAS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, por meio de videoconferência no dia oito de março de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, com as Exmas. Juízas Karem Mirian Didoné, Titular, e Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi, Substituta. Sua Exa. comentou sobre:

- manutenção do IGEST em relação à média de períodos anteriores, estando na 18ª posição no Estado;

- aumento da taxa de conciliação: 20,27% em 2020 e 38,44% em 2021. No entanto, está menor que a média do Estado, que foi de 45,10% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 31,19%, menor que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 foi de 30,81%, menor que a média do Estado, que foi de 38,05%;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 62,69%, menor que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 foi de 71,74%, maior que a média do Estado, que foi de 70,52%;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 69 dias em 2020 e 207 dias em 2021, enquanto a média do Estado aumentou de 175 para 201 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 350 dias em 2020 e 489 dias em 2021, enquanto a média do Estado aumentou de 590 para 707 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, apesar do aumento verificado em 2020, estando com 460 processos em 31-12-2021, 97 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 557 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2016, estando com 715 processos pendentes, 480 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.195 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional, especialmente em 2021, tendo arrecadado metade do valor da média regional.

S. Exa. solicitou às magistradas que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

25 ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000018-95.2022.2.00.0512 em quinze de março de dois mil e vinte e dois.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção da recomendação específica não cumprida até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 18, 19, 20 e 21), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria